



## DECRETO N° 2.822/2014

*“Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências”.*

ADÃO ALMEIDA DE BARROS, Prefeito em exercício de Dezesseis de Novembro, RS, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.126,59 (dezesseis mil, cento e vinte e seis reais e cinqüenta e nove centavos) no Orçamento Municipal de 2014, autorizado pela Lei nº 2.564/2014, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC.

UNID. ORÇ.: 0804 – SMEC – CONVÊNIOS – ESTADO/UNIÃO.

0804.1236100152.065 – Transporte escolar para alunos do ensino fundamental - estado.

FUNÇÃO: 12 PROGRAMA: 0015

**SUB-FUNÇÃO: 361 PROJ./ATIV.: 2.065**  
3390 39 00 00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 11 130 00

0804.1236200152.070 – Transporte escolar para alunos do ensino médio – estado.

FUNCÃO: 12 PROGRAMA: 0015

SUB-FUNÇÃO: 362 PROJ./ATIV.: 2.070

3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 6.996,59

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura de crédito suplementar autorizado no artigo anterior provenientes do Auxílio convênio do transporte escolar para alunos do ensino médio - estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO – RS, 28 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**ADÃO ALMEIDA DE BARROS,  
Prefeito em Exercício.**

## Registre-se e publique-se:

**ROMALDO JOSÉ SCHEEREN PORSCH,**  
**Secretário de Administração.**